

Formulário de Referência



ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 16.707.841/0001-73

Ano de Competência: 2025

Sumário

1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário.....	3
2. Histórico da Empresa	3
3. Recursos Humanos	4
4. Auditores	5
5. Resiliência Financeira	5
6. Escopo das Atividades	6
7. Grupo Econômico	9
8. Estrutura Operacional e Administrativa	10
9. Remuneração da Empresa	17
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos	18
11. Contingências	19
12. Declarações	20

1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

1.1. Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Henrik Alexander Bertlin – Diretor de Gestão de Recursos

Fábio Cineco de Paula Lima – Diretor de Risco, Compliance e PLDFT

1.2. Declarações dos Diretores Responsáveis:

O Sr. **HENRIK ALEXANDER BERTLIN**, sueco, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V285093-2 emitido pelo DPF e inscrito no CPF sob nº 228.833.498-35, residente e domiciliado na Rua Itapicuru, nº 116, Sobradinho, Patos de Minas/MG, CEP 38701-134, na qualidade de diretor responsável pela gestão de fundos, e o Sr. **FÁBIO CINECO DE PAULA LIMA**, brasileiro, divorciado, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25952457 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.215.028-89, residente e domiciliado na Rua Anália Dolácio Albino, nº 300, Apt. 41, Parque Maria Helena, São Paulo/SP, CEP 05854-020, na qualidade de Diretor de Compliance e PLD/FTP, declaram que: (a) reviram o formulário de referência aqui apresentado; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Alaris Gestão de Recursos Ltda.

Assinado por:



C09C7ACA7C454AF...

Henrik Alexander Bertlin

Diretor Responsável pela Gestão de Recursos

Assinado por:



04F2C59FC8D0416...

Fabio Cineco de Paula Lima

Diretor Responsável por Compliance, Controles Internos e PLD/FT

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Gestora foi originalmente constituída sob a denominação TYR Consultoria Ltda., na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.600.115.410, em 1º de agosto de 2012, tendo como titular o Sr. Gustavo Ribeiro Alves e objeto social a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 (cinco) anos, os principais eventos societários da TYR foram os seguintes:

2020

- (i) Aumento de capital social no montante de R\$ 13.486,00, mediante a emissão de 13.486 novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas;
- (ii) Ingresso da Azure Capital Ltda. no quadro societário, mediante a conversão de créditos detidos contra a Sociedade em participação societária, no valor de R\$ 13.081,00, com a correspondente emissão de quotas;
- (iii) Ingresso do Sr. Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira no quadro societário, mediante integralização de capital em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 405,00, com a correspondente emissão de quotas.

2021

- (i) Redistribuição do capital social entre os sócios, passando a refletir as seguintes participações:
 - (a) Sr. Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira: R\$ 3.923,00;
 - (b) Sr. Henrik Alexander Bertlin: R\$ 30.741,00;
 - (c) Sr. José Adalberto Dias: R\$ 30.741,00.

2022

- (i) Nova redistribuição do capital social entre os sócios, passando a refletir as seguintes participações:
 - (a) Sr. Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira: R\$ 4.709,00;
 - (b) Sr. Henrik Alexander Bertlin: R\$ 29.956,00;
 - (c) Sr. José Adalberto Dias: R\$ 29.956,00;
 - (d) Sr. Gustavo Ribeiro Alves: R\$ 784,00.

2024

- (i) Retirada do Sr. José Adalberto Dias Junior do quadro societário, com participação de R\$ 29.956,00;
- (ii) Redistribuição do capital social entre os sócios remanescentes, passando a refletir as seguintes participações:
 - (a) Sr. Henrik Alexander Bertlin: R\$ 29.825,00;
 - (b) Sr. Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira: R\$ 19.621,00;
 - (c) Sr. Gustavo Ribeiro Alves: R\$ 15.697,00;
 - (d) Azure Capital Ltda.: R\$ 13.343,00;
- (iii) Alteração na estrutura de administração, com a substituição do Diretor de Risco e Compliance, passando o cargo a ser ocupado pelo Sr. Gustavo Ribeiro Alves.

2025

- (i) Retirada dos sócios Gustavo Ribeiro Alves e Azure Capital Ltda., com participações de R\$ 15.697,00 e R\$ 13.343,00, respectivamente;
- (ii) Redistribuição do capital social entre os sócios remanescentes, passando a refletir as seguintes participações:

(a) Sr. Henrik Alexander Bertlin: R\$ 77.701,00;

(b) Sr. Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira: R\$ 785,00;

(iii) Alteração na estrutura de administração, com a substituição do Diretor de Compliance, passando o cargo a ser ocupado pelo Sr. Fabio Cineco de Paula Lima.

b. Escopo das atividades

Desde 16 de maio de 2016, em decorrência da 2ª Alteração do Contrato Social, a gestora passou a denominar-se TYR Gestão de Recursos Ltda., tendo como objeto social exclusivo a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, compreendendo a gestão de fundos de investimento e de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

c. Recursos humanos e computacionais

(a) Número de sócios: 2 (dois).

(b) Número de empregados: 5 (cinco).

(c) A TYR terceiriza atividades de suporte, incluindo serviços de tecnologia da informação, assessoria jurídica, assessoria de recursos humanos e serviços de limpeza. A quantidade de prestadores contratados varia conforme a demanda por cada um desses serviços.

(d) Não houve alterações relevantes nos recursos computacionais da gestora no período.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo dos últimos anos, a TYR realizou aprimoramentos contínuos em suas políticas, manuais, procedimentos e controles internos, em decorrência de alterações na legislação federal aplicável, nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e nos códigos e diretrizes da ANBIMA.

Nesse contexto, foram revisadas e atualizadas, conforme aplicável, as seguintes políticas internas: Código de Ética e Conduta; Política de Compliance e Controles Internos; Política Anticorrupção; Política de Gestão de Riscos; Política de Crédito; Política de Exercício de Direito de Voto; Política de Investimentos Pessoais; Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados; Política de Rateio e Divisão de Ordens; Política de Certificação Continuada; Política de Contratação de Terceiros; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e Política de Treinamento.

Adicionalmente, os procedimentos internos foram periodicamente revisados e aprimorados, com o objetivo de assegurar a aderência às melhores práticas de mercado e o atendimento às exigências regulatórias aplicáveis, incluindo a atualização e o fortalecimento dos controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

5

c. Número de terceirizados:

3

d. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

CPF	Nome
424.712.518-46	MARCOS VINICIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA
228.833.498-35	HENRIK ALEXANDER BERTLIN

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**a. Nome empresarial:***[Não preenchido no formulário]***b. Data de contratação dos serviços:***[Não preenchido no formulário]***c. Descrição dos serviços contratados:***[Não preenchido no formulário]*

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável. (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A TYR tem por objeto a prestação de serviços de gestão profissional de recursos de terceiros, compreendendo a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.

No âmbito de suas atividades, a TYR atua, principalmente, por meio da gestão de fundos de investimento, com foco nas seguintes estratégias:

(i) gestão discricionária de carteiras de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC);

(ii) gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento com exposição preponderante a ativos de crédito privado, incluindo aqueles anteriormente regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014; e

(iii) gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A gestão discricionária compreende a tomada de decisão de investimento pela TYR, no melhor interesse dos fundos e de seus cotistas, observadas as diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos fundos e na regulamentação aplicável.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A TYR realiza a gestão de fundos de investimento, com foco em estratégias de crédito, especialmente por meio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

Adicionalmente, a TYR pode gerir fundos de investimento constituídos sob a regulamentação vigente, atualmente disciplinada pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, incluindo aqueles com exposição preponderante a ativos de crédito privado.

Os produtos sob gestão possuem, como característica principal, a alocação em ativos de crédito, observadas as políticas de investimento, limites e diretrizes estabelecidos em seus respectivos regulamentos e na regulamentação aplicável.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A TYR realiza a gestão de carteiras com alocação preponderante em ativos de crédito, incluindo, mas não se limitando a, direitos creditórios e outros instrumentos representativos de crédito.

Adicionalmente, as carteiras sob gestão podem manter posições em títulos públicos, com o objetivo de gestão de liquidez, observadas as diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos fundos e na regulamentação aplicável.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A TYR não exerce outras atividades além da gestão de carteiras de valores mobiliários.

Dessa forma, não foram identificados, no âmbito de suas atividades, potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício de atividades adicionais.

A TYR adota procedimentos e controles internos voltados à identificação, mitigação e, quando aplicável, divulgação de eventuais situações de conflito de interesses, atuando sempre em observância ao dever fiduciário perante seus clientes e à regulamentação aplicável.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Em decorrência de alterações no quadro societário, notadamente a saída da Azure Capital Ltda., a TYR não possui, na presente data, sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

Dessa forma, não são identificados potenciais conflitos de interesses decorrentes de atividades exercidas por sociedades relacionadas.

A TYR permanece sujeita às suas políticas e procedimentos internos de identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses, em observância à regulamentação aplicável.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa

a. Número de investidores

Categoria	Invest. qualificados	Invest. não qualificados	Total
Número de investidores	176	0	176
i. Pessoas Naturais	156	0	156
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras/institucionais)	10	0	10
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Prev. Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Prev. Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Soc. de Capitalização e Arrend. Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	8	0	8

xi. Investidores não Residentes	2	0	2
xii. Outros	0	0	0
Total	176	0	176

c. Recursos financeiros sob administração (R\$)

Descrição	Invest. qualificados	Invest. não qualif.	Total
Recursos financeiros sob administração	307.084.311,96	0,00	307.084.311,96
d. Aplicados em ativos financeiros no exterior	0,00	—	0,00

e. Recursos financeiros sob administração dos 10 (dez) maiores clientes (R\$)

Valor (R\$)	Cliente
90.822.453,98	Marcelo Tiglia Gastaldi
45.705.304,39	CARBON COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS
24.181.110,28	BEAUREGARDE HOLDINGS LLP
23.674.740,69	OCAMPO INTERNATIONAL S.A. - BANCO BTG PACTUAL S/A
20.875.002,74	MR SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
10.116.042,68	CORINVEST PARTICIPACOES LTDA
8.624.910,05	Sergio Fernando Hess de Souza
8.330.964,31	Bruno Pavani
6.783.916,33	RESERVA BLACK FIC FIM CP
5.838.611,56	ANTONIO ROBERTO GUARNIERI

f. Recursos financeiros sob administração, divididos entre investidores (R\$)

Categoria	Invest. qualificados	Invest. não qualif.	Total
i. Pessoas Naturais	158.392.835,73	0,00	158.392.835,73
ii. Pessoas Jurídicas (não fin./instit.)	77.269.052,77	0,00	77.269.052,77
iii. Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	23.566.572,49	0,00	23.566.572,49
xi. Investidores não Residentes	47.855.850,97	0,00	47.855.850,97
Total	307.084.311,96	0,00	307.084.311,96

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre (R\$):

Tipo de ativo	Valor (R\$)
a. Ações	0,00

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa (PJ não financeiras)	0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por PJ financeiras	0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	305.216.406,78
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	1.867.905,18
j. Derivativos (valor de mercado)	0,00
k. Outros valores mobiliários	0,00
l. Títulos públicos	0,00
m. Outros ativos	0,00
Total	307.084.311,96

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras nas quais o administrador exerce administração fiduciária

Não aplicável.

A TYR atua exclusivamente na gestão de carteiras de valores mobiliários, não exercendo atividades de administração fiduciária.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

A TYR informa que não há outras informações relevantes a serem prestadas no presente item.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF / CNPJ	Nome
228.833.498-35	HENRIK ALEXANDER BERTLIN
424.712.518-46	MARCOS VINICIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Organograma do grupo econômico (facultativo)

Não apresentado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

Importante: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, identificando:**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura administrativa da TYR compreende órgãos colegiados e áreas técnicas com atribuições específicas, conforme descrito a seguir:

Comitê de Ética

- (i) Aprovar alterações no Código de Ética e nas demais políticas internas da Sociedade;
- (ii) Assegurar o cumprimento do Código de Ética e das políticas internas;
- (iii) Apurar e deliberar sobre eventuais descumprimentos às normas internas;
- (iv) Assegurar a independência entre as áreas de Gestão e Comercial em relação às áreas de Risco e Compliance.

Comitê de Investimentos

- (i) Deliberar sobre as estratégias de investimento;
- (ii) Realizar a análise, seleção, aprovação, acompanhamento e desinvestimento de ativos, em conformidade com a regulamentação aplicável e os regulamentos dos fundos.

Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

- (i) Aprovar alterações na política de PLD/FT;
- (ii) Deliberar sobre o início, manutenção ou encerramento de relacionamento com pessoas sujeitas a monitoramento especial;
- (iii) Avaliar situações com indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo e deliberar sobre as medidas cabíveis, incluindo, quando aplicável, comunicações aos órgãos competentes.

Comitê de Segurança da Informação

- (i) Aprovar alterações na política e nos controles de segurança da informação;
- (ii) Supervisionar a implementação e a efetividade dos controles de segurança da informação;
- (iii) Monitorar e deliberar sobre incidentes de segurança da informação.

Comitê de Crédito

- (i) Avaliar e deliberar sobre propostas de investimento em ativos de crédito;
- (ii) Acompanhar o desempenho das carteiras e dos ativos de crédito;
- (iii) Monitorar o enquadramento aos parâmetros e limites estabelecidos.

Área de Compliance

- (i) Desenvolver, implementar e monitorar controles internos compatíveis com a natureza, porte e complexidade das atividades da Sociedade;
- (ii) Assegurar a observância da regulamentação aplicável e das políticas internas;
- (iii) Atuar na identificação, avaliação e mitigação de riscos de conformidade;
- (iv) Coordenar o atendimento a auditorias e demandas de órgãos reguladores e autorreguladores.

Área de Controles Internos

- (i) Monitorar a efetividade dos controles internos implementados pela área de Compliance.

Área de Gestão de Riscos

- (i) Identificar, mensurar e monitorar os riscos inerentes às carteiras e aos ativos sob gestão;
- (ii) Propor e acompanhar os limites de risco, em linha com os cenários e metodologias adotadas;
- (iii) Verificar o enquadramento aos limites regulatórios e internos.

Área de Gestão

- (i) Realizar a gestão dos recursos sob administração de forma diligente, em observância ao dever fiduciário;
- (ii) Definir e implementar as estratégias de investimento, incluindo a seleção e alocação de ativos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência de reuniões e forma de registro das decisões

Comitê de Ética

- (i) Composição: Diretor de Compliance, um colaborador e um membro independente;
- (ii) Frequência: reuniões anuais ou sempre que necessário.

Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

- (i) Composição: membros da Diretoria;
- (ii) Frequência: reuniões anuais ou sempre que necessário.

Comitê de Investimentos

- (i) Composição: responsáveis pela gestão de carteiras e pela gestão de riscos;
- (ii) Frequência: reuniões periódicas, realizadas no mínimo mensalmente, bem como reuniões anuais.

Comitê de Segurança da Informação

- (i) Composição: membros da Diretoria;

(ii) Frequência: reuniões anuais ou sempre que convocadas pelo diretor responsável pela política de segurança da informação.

Comitê de Crédito

(i) Composição: representantes das áreas de Gestão e Risco;

(ii) Frequência: reuniões realizadas conforme a necessidade, podendo ocorrer de forma semanal, mensal ou anual, a depender da dinâmica e do risco das operações de crédito.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da TYR é composta pelos seguintes membros, com atribuições específicas:

(i) Henrik Alexander Bertlin - Diretor de Gestão, responsável pela condução das atividades de gestão de recursos de terceiros, incluindo a definição de estratégias de investimento e a tomada de decisões de alocação de ativos, em conformidade com os regulamentos dos fundos e a regulamentação aplicável;

(ii) Marcos Vinicius Firmiano de Oliveira - Diretor de Gestão de Carteira, responsável pela definição, implementação e monitoramento das estratégias de investimento das carteiras sob gestão, incluindo a tomada de decisões de investimento e desinvestimento, a seleção e alocação de ativos e o acompanhamento de desempenho, assegurando o enquadramento das carteiras aos regulamentos dos fundos, limites de risco e à regulamentação aplicável, bem como a adequada documentação das decisões e a observância do dever fiduciário, em alinhamento com as áreas de risco e compliance;

(iii) Fabio Cineco de Paula Lima - Diretor responsável pelas áreas de Gestão de Riscos, Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), competindo-lhe a implementação, supervisão e monitoramento dos controles e políticas relacionadas a tais funções, em observância às normas regulatórias aplicáveis.

No âmbito de suas competências, cada diretor possui autonomia para a condução das atividades sob sua responsabilidade, observada a devida segregação de funções.

A administração da TYR é exercida por seus sócios, os quais possuem poderes de representação ativa e passiva, podendo praticar, isoladamente, todos os atos necessários à gestão e representação da Sociedade, nos termos do Contrato Social.

8.2. Organograma da estrutura administrativa (facultativo)

Não apresentado.

8.3. Membros de comitês relevantes para a atividade de administração de carteiras

Conforme composição descrita no item 8.1.b.

8.4. a 8.7. Diretores – qualificação

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Cargo	Posse	Certificação
Resol. 50 (PLDFT)	315.634.538-51	FABIO CINECO DE PAULA LIMA	51	Diretor Resp. Resolução 50 (PLDFT) / Diretor de Risco	14/11/2024	Não possui

Adm. Fiduciária	228.833.498-35	HENRIK ALEXANDER BERTLIN	50	21-Diretor Gestão Rec. Prim.	14/11/2016	Dispensa CGA
Adm. Fiduciária	424.712.518-46	MARCOS VINICIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA	30	22-Diretor Gestão Rec. Adj.	24/01/2023	CGE
Gestão de Carteira	228.833.498-35	HENRIK ALEXANDER BERTLIN	50	Diretor Resp. por Gestão	14/11/2016	Dispensa CGA
Gestão de Carteira	424.712.518-46	MARCOS VINICIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA	30	Diretor Resp. por Gestão	24/01/2023	CGE

8.4. a 8.7. Diretores – principais experiências profissionais nos últimos 5 anos

FABIO CINECO DE PAULA LIMA – TYR Gestão de Recursos – Diretor Compliance e Risco (desde 26/08/2025): Responsável pela implementação, supervisão e monitoramento das atividades de Compliance, Controles Internos, Gestão de Riscos e PLD/FT, assegurando a aderência às normas legais, regulamentares e de autorregulação aplicáveis; elaboração e atualização de políticas e procedimentos internos; identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos (mercado, crédito, liquidez e operacionais); acompanhamento do enquadramento das carteiras; análise, monitoramento e comunicação de operações suspeitas aos órgãos competentes; e acompanhamento de auditorias e fiscalizações, exercendo suas funções com independência em relação à área de gestão.

HENRIK ALEXANDER BERTLIN – TYR Gestão de Recursos – Diretor de Gestão (desde 14/11/2016): Responsável pela condução das atividades de gestão de recursos de terceiros, incluindo a definição de estratégias de investimento, a tomada de decisões de alocação e desinvestimento, o acompanhamento de desempenho das carteiras e a observância dos regulamentos dos fundos e da regulamentação aplicável, no exercício do dever fiduciário.

MARCOS VINICIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA – TYR Gestão de Recursos – Diretor de Gestão de Carteira (desde 24/01/2023): Responsável pela definição, implementação e monitoramento das estratégias de investimento das carteiras sob gestão, incluindo a tomada de decisões de investimento e desinvestimento, a seleção e alocação de ativos e o acompanhamento de desempenho, assegurando o enquadramento das carteiras aos regulamentos dos fundos, limites de risco e à regulamentação aplicável.

8.8. Estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais

7

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de gestão de recursos da TYR é composta por profissionais e áreas com atribuições específicas e segregadas, conforme descrito a seguir:

(i) Diretor de Gestão: responsável pela definição das estratégias de investimento e supervisão das atividades de gestão de recursos;

(ii) Diretor de Gestão de Carteiras: responsável pela execução das estratégias de investimento, incluindo a tomada de decisões de alocação, seleção de ativos e acompanhamento das carteiras;

- (iii) Diretor de Compliance e PLD/FT: responsável pela implementação e monitoramento dos controles de conformidade, controles internos e políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- (iv) Área de Crédito: responsável pela análise, avaliação e acompanhamento dos ativos de crédito, incluindo suporte às decisões de investimento;
- (v) Área Jurídica: responsável pelo suporte legal às operações, incluindo análise de contratos e enquadramento regulatório;
- (vi) Área Financeira: responsável pelas atividades administrativas e financeiras, incluindo controle de fluxo de caixa e suporte operacional.

As atividades são desempenhadas de forma segregada, observando as melhores práticas de governança e a regulamentação aplicável.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A TYR utiliza sistemas de informação proprietários, desenvolvidos para suportar suas atividades operacionais e de gestão de recursos, compatíveis com a natureza e complexidade de suas operações.

No que se refere às rotinas e procedimentos, destacam-se: análise, seleção e monitoramento de ativos; definição e acompanhamento das políticas de investimento; aquisição de direitos creditórios; estruturação de fundos de investimento; controle e gestão de caixa; conciliação de posições e carteiras; apuração de resultados, bem como demais atividades inerentes à gestão de recursos.

8.9. Estrutura para verificação do atendimento às normas e fiscalização de terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A TYR mantém estrutura de compliance e controles internos compatível com a natureza, porte e complexidade de suas atividades, voltada à verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.

São desenvolvidas atividades de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos inerentes às operações da Sociedade, incluindo riscos regulatórios, com a definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) associados aos processos críticos.

Adicionalmente, são realizados o monitoramento contínuo desses indicadores, a verificação da aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis e a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, incluindo a realização de procedimentos de due diligence previamente à contratação e o acompanhamento periódico desses prestadores.

A TYR mantém suas políticas e manuais internos constantemente atualizados, sendo tais atualizações devidamente comunicadas aos colaboradores e disponibilizadas para consulta.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A TYR utiliza sistemas de informação proprietários para suporte às atividades de compliance, controles internos e monitoramento regulatório, incluindo ferramentas de acompanhamento de processos e de indicadores-chave de desempenho (KPIs).

As rotinas e procedimentos são estruturados de forma periódica - diária, semanal, mensal, semestral e anual - com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações regulatórias e das políticas internas da TYR. Tais rotinas encontram-se formalmente descritas nos códigos e manuais internos e são monitoradas garantindo a rastreabilidade, consistência e efetividade dos controles adotados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A TYR adota mecanismos formais para assegurar a independência, autonomia e adequada autoridade das áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos, incluindo:

- (i) segregação hierárquica, de modo que o diretor responsável por tais funções não se encontra subordinado à área de Gestão ou a eventuais atividades comerciais;
- (ii) atuação independente do Diretor de Compliance, Risco e Controles Internos, com autonomia para a tomada de decisões no âmbito de suas atribuições;
- (iii) estrutura de governança com deliberações colegiadas, incluindo comitês nos quais a área de Risco possui poder de veto em matérias relacionadas a limites, enquadramento e exposição a riscos;
- (iv) participação ativa das áreas de Compliance, Risco e Controles Internos nos processos decisórios relevantes, especialmente no que se refere à aderência regulatória e às políticas internas; e
- (v) promoção contínua da cultura de conformidade e controles internos.

8.10. Estrutura mantida para a gestão de riscos**a. Quantidade de profissionais**

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de gestão de riscos é responsável por estabelecer, implementar e monitorar rotinas, controles e procedimentos voltados à identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos principais riscos inerentes às atividades da TYR, incluindo, dentre outros, riscos de mercado, liquidez, crédito e assimetria de informação.

As atividades incluem o acompanhamento contínuo das carteiras sob gestão, a verificação de enquadramento aos limites internos e regulatórios, bem como o suporte aos processos decisórios, com vistas à adequada gestão e controle dos riscos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A TYR utiliza sistemas de informação desenvolvidos internamente, voltados ao suporte das atividades de gestão e monitoramento de riscos, compatíveis com a natureza e complexidade de suas operações.

No que se refere às rotinas e procedimentos, destacam-se a elaboração de relatórios periódicos de risco, a análise de cenários e a avaliação de impactos potenciais sobre as carteiras sob gestão, com o objetivo de subsidiar o processo decisório e recomendar medidas de mitigação de riscos, observados os limites internos e regulatórios aplicáveis.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A TYR adota mecanismos formais para assegurar a independência, autonomia e adequada autoridade das áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos, incluindo:

- (i) segregação hierárquica, de modo que o diretor responsável por tais funções não se encontra subordinado à área de Gestão ou a eventuais atividades comerciais;
- (ii) autonomia do Diretor de Compliance, Risco e Controles Internos para o exercício de suas atribuições e tomada de decisões;
- (iii) estrutura de governança com deliberações colegiadas, incluindo comitês nos quais a área de Risco possui poder de veto em matérias relacionadas a limites, enquadramento e exposição a riscos;
- (iv) participação ativa das áreas de Compliance, Risco e Controles Internos nos processos decisórios relevantes; e
- (v) suporte de consultoria especializada, que auxilia no fortalecimento da cultura de controles internos e na disseminação de boas práticas de mercado.

8.11. Estrutura para tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas**a. Quantidade de profissionais**

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

A TYR atua exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, não desempenhando atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de emissão e resgate de cotas, as quais são atribuídas a prestadores de serviços devidamente contratados pelos fundos, nos termos da regulamentação aplicável.

c. Indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

A TYR atua exclusivamente na gestão de carteiras de valores mobiliários, não exercendo atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de emissão e resgate de cotas.

8.12. Área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**a. Quantidade de profissionais**

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável. A TYR não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, as quais são desempenhadas por instituições devidamente autorizadas, nos termos da regulamentação aplicável.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável. A TYR não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, portanto, não temos profissionais envolvidos nessa atividade em sua estrutura.

d. Infraestrutura disponível

Não aplicável. A TYR não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, portanto, não possui infraestrutura, sistemas ou recursos destinados a essa finalidade.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável. A TYR não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, portanto, não possui sistemas, rotinas ou procedimentos relacionados a essa atividade.

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

A TYR declara que não possui outras informações adicionais consideradas relevantes para fins deste item.

9. Remuneração da Empresa**9.1. Principais formas de remuneração praticadas em relação a cada serviço prestado ou produto gerido**

No âmbito da atividade de gestão discricionária de carteiras, a TYR é remunerada por meio de taxa de administração, que pode atingir o percentual de até 1,8% (um vírgula oito por cento) ao ano, conforme estabelecido nos regulamentos dos fundos sob gestão.

9.2. Receita (% sobre a receita total dos últimos 36 meses) proveniente dos clientes em decorrência de:

Origem da receita	% sobre a receita total
a. Taxa com bases fixas	100,00%
b. Taxa de performance	0,00%
c. Taxa de ingresso	0,00%
d. Taxa de saída	0,00%
e. Outras taxas	0,00%
Total	100,00%

9.3. Outras informações que julgue relevantes

A TYR declara que não há outras informações relevantes a serem prestadas no âmbito deste item.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A TYR adota política formal para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, pautada em critérios técnicos, regulatórios e de reputação, compatíveis com a natureza de suas atividades e em conformidade com a regulamentação aplicável e códigos de autorregulação.

Previamente à contratação, são realizados procedimentos de avaliação (due diligence), abrangendo aspectos regulatórios, operacionais e reputacionais. Após a contratação, os prestadores são submetidos a processo de monitoramento contínuo, com vistas à verificação da qualidade dos serviços prestados e da manutenção dos requisitos que fundamentaram sua contratação.

A contratação e supervisão de prestadores de serviços são conduzidas em conformidade com os dispositivos aplicáveis da regulamentação vigente e dos códigos de autorregulação, incluindo as diretrizes estabelecidas pela ANBIMA para a atividade de gestão de recursos de terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A TYR monitora os custos de transação de valores mobiliários por meio da verificação das condições de execução das operações, avaliando se foram realizadas em parâmetros compatíveis com os praticados pelo mercado.

Adicionalmente, busca-se a minimização desses custos mediante a seleção criteriosa de intermediários e o acompanhamento da qualidade de execução das ordens, de forma a assegurar eficiência e alinhamento com o melhor interesse dos fundos sob gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar (presentes, cursos, viagens, etc.)

A Sociedade adota política restritiva em relação à prática de soft dollar, não sendo permitido o recebimento de quaisquer benefícios, diretos ou indiretos, vinculados à execução de ordens ou à contratação de prestadores de serviços, que possam influenciar ou aparentar influenciar o processo de tomada de decisão de investimento.

Tal diretriz visa assegurar que as decisões sejam pautadas exclusivamente em critérios técnicos e no melhor interesse dos fundos sob gestão, em conformidade com a regulamentação aplicável e as políticas internas da Sociedade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A TYR mantém Plano de Contingência e Plano de Continuidade de Negócios estabelecidos, com o objetivo de assegurar a continuidade de suas atividades em situações adversas.

Tais planos contemplam a identificação dos ativos críticos e sistemas essenciais às operações, bem como a definição de procedimentos a serem adotados em eventos que possam impactar a infraestrutura da TYR, incluindo, dentre outros, perda, indisponibilidade, roubo, furto ou danos a equipamentos e sistemas.

Adicionalmente, são estabelecidas medidas de contingência e recuperação, com a finalidade de restabelecer, no menor tempo possível, as atividades críticas da TYR e mitigar eventuais impactos aos clientes e às operações, sendo o Plano de Continuidade de Negócios parte integrante desse conjunto de controles.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras

A TYR adota política formal de gestão de risco de liquidez, aplicável aos fundos e carteiras sob gestão, em conformidade com a regulamentação vigente e códigos de autorregulação.

O gerenciamento contempla o monitoramento periódico da liquidez dos ativos e do passivo das carteiras, incluindo a avaliação da negociabilidade dos ativos, o perfil de resgates, a concentração de cotistas e a realização de testes de estresse, bem como a definição de parâmetros para controle de caixa.

Adicionalmente, são estabelecidos procedimentos para o tratamento de eventuais desenquadramentos e mitigação de impactos adversos, com rotinas formais de acompanhamento, registro e revisão periódica, com frequência mínima semanal e supervisão por área independente.

10.6. Políticas e controles internos para cumprimento das normas do inciso I do art. 30 (distribuição de cotas)

Não aplicável.

A TYR não exerce, no momento, atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, razão pela qual não mantém estrutura, políticas ou controles internos específicos para o cumprimento das normas aplicáveis a essa atividade.

10.7. Endereço da página do administrador na internet (documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução)

www.tyrgestao.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais (não sigilosos) em que a empresa figure no polo passivo, relevantes:**a. Principais fatos**

A TYR figura no polo passivo em processos judiciais de natureza cível, os quais, em sua maioria, tratam de pedidos de indenização por supostos prejuízos relacionados a investimentos, bem como em demandas correlatas em diferentes fases processuais, incluindo incidentes recursais.

Dentre os processos considerados mais relevantes, destacam-se:

(i) Processo nº 0043041-56.2024.8.16.0001 (PR), bem como seus desdobramentos recursais (incluindo agravo de instrumento em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná): ação de indenização por danos materiais, com valor envolvido relevante, atualmente em fase recursal;

(ii) Processo nº 1052948-53.2024.8.26.0100 (SP) e respectivos incidentes recursais (incluindo agravos de instrumento): ação de responsabilidade civil com pedido de indenização por danos materiais, em tramitação na fase de conhecimento;

(iii) Processo nº 100034-85.2024.8.26.0011 (SP): ação de procedimento comum cível proposta por múltiplos autores, visando à restituição de valores investidos, atualmente em fase de produção de prova pericial contábil;

(iv) Processo nº 100035-70.2024.8.26.0011 (SP): ação de procedimento comum cível com pedido de ressarcimento, igualmente em fase de produção de prova pericial contábil; e

(v) Processo nº 1576530-89.2023.8.26.0090 (SP): execução fiscal de menor relevância individual, relacionada à cobrança de tributo municipal.

Adicionalmente, a TYR figura em outros incidentes processuais e recursos vinculados às demandas acima, que não apresentam, isoladamente, impacto material relevante.

A TYR acompanha regularmente o andamento dos processos e adota as medidas necessárias para a adequada defesa de seus interesses, contando, adicionalmente, com o suporte de escritório de advocacia especializado para a condução das demandas judiciais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Conforme mencionado acima, os processos ainda estão em andamento e há outras empresas figurando no polo passivo, no entanto ainda não houve condenação para pagamento das ações.

Procedimento Comum Cível - 1000034-85.2024.8.26.0011 TJSP - Valor da ação R\$ 4.133.097,20

Procedimento Comum Cível - 1001732-29.2024.8.26.0011 TJSP - Valor da ação R\$ 494.888,45

Procedimento Comum Cível - 1000035-70.2024.8.26.0011 TJSP - Valor da ação R\$ 234.530,14

11.2. Processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras figure no polo passivo**a. Principais fatos**

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos (empresa no polo passivo)**a. Principais fatos**

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos (diretor responsável no polo passivo)**a. Principais fatos**

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações Adicionais Do Diretor Responsável Pela Administração, Informando Sobre:**Declarações do administrador, atestando:**

O Sr. **Henrik Alexander Bertlin**, sueco, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V285093-2 emitido pelo DPF e inscrito no CPF sob nº 228.833.498-35, residente e

domiciliado na Rua Itapicuru, nº 116, Sobradinho, Patos de Minas/MG, CEP 38701-134, na qualidade de diretor responsável pela gestão dos fundos declara que:

- (a) não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) não há títulos contra si levados a protesto.

Assinado por:



C09C7ACA7C454AF...

Henrik Alexander Bertlin*Diretor Responsável pela Gestão de Fundos*